



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

Lei Nº 6485 , de 27 / 02 / 04

Processo nº: 42.831

## PROJETO DE LEI Nº 9.286

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Denomina "Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO" o Anexo da Câmara Municipal (Centro).

Arquive-se.

*Al. Campos*  
Diretor

12/01/2005



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

02  
42.536

<b>Matéria: PL nº. 9.286</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa / /	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<b>QUORUM: ms</b>	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  _____  Presidente / /	Voto: <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

PUBLICAÇÃO  
23/12/2004

PD 142/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 14/02/04 17:57 042831

Apresentado. Encaminha-se à CJ e a:  
CJR  
Presidente  
21/12/2004

**APROVADO**  
Presidente  
21/12/2004

**PROJETO DE LEI Nº. 9.286**  
(Felisberto Negri Neto)

Denomina "Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO" o Anexo da Câmara Municipal (Centro).

Art. 1º. É denominado "Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO" o Anexo da Câmara Municipal, localizado à Rua Barão de Jundiaí nº. 153 (Centro).

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "Chico Poço".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14.12.2004

FELISBERTO NEGRI NETO

Handwritten signatures and notes covering the bottom half of the page, including names like 'Felisberto Negri Neto', 'Maurício', 'Marcelo', and 'Menezes'.



(PL nº. 9.286 - fls. 2)

**Justificativa**

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: ***Denomina "Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO" o Anexo da Câmara Municipal (Centro).***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

  
FELISBERTO NEGRI NETO



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

CE  
42.537

**DADOS BIOGRÁFICOS**

para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** FRANCISCO DE ASSIS POÇO

**NASCIMENTO:** data: 13/06/1957 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 14/12/2004 local: Sorocaba Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Manoel Poço  
Mãe: Conceição Aparecida Marin Poço

**Justificativa da homenagem**

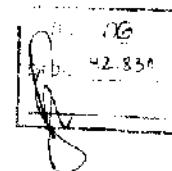
- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

**Representante da família ou informante:**

**Nome:**

**Endereço:**

**telefone(s):**



## HISTÓRICO

### DADOS PESSOAIS:

**NOME:** FRANCISCO DE ASSIS POÇO, PROF.

**Data de Nascimento:** 13/06/1957 **Local:** Jundiaí - SP

**Tipo sanguíneo:** A

**Endereço:** Rua Waldomiro Lobo da Costa, 202 **CEP:** 13202-312

**Bairro:** Vila Isabel Eber **Telefone:** 4816-7134 **Celular:** 9903-4600

**E-mail:** [ver.chicopoco@camarajundiai.sp.gov.br](mailto:ver.chicopoco@camarajundiai.sp.gov.br)

**Profissão:** Professor

**FILIAÇÃO - PAI:** MANOEL POÇO (FALECIDO)

**MÃE:** CONCEIÇÃO APARECIDA MARIN POÇO (FALECIDA EM 26/04/99)

**ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO

### DOCUMENTOS:

**RG nº.** 8.608.025

**CPF nº.** 046.252.168-00

**Título de Eleitor nº.** 0116834440175

**Zona:** 281ª.

**Seção:** 90ª.

**SERVIÇO MILITAR:** CERTIFICADO nº. 643663

**CATEGORIA:** 1ª.

**FORÇA:** EXÉRCITO

**UNIDADE MILITAR:** 2ª. CIA. DE COMUNICAÇÕES

**CIDADE:** JUNDIAÍ

### ESCOLARIDADE:

<b>Grau</b>	<b>curso/estabelecimento</b>	<b>cidade</b>
<b>PRIMÁRIO</b>		
<b>SECUNDÁRIO</b>	Agrimensura / Colégio Técnico de Jundiaí	Jundiaí - SP
<b>SUPERIOR</b>	Matemática / UNICAMP	Campinas - SP



(Prontuário do Vereador Francisco de Assis Poço – fls. 2)

**ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

**Onde trabalha:** Colégio Divino Salvador

**Endereço:** Rua General Carneiro, 105

**Fone:** 4588-1365

**Cargo:** Professor de Matemática

**Período:** 1981/2004

**Empregos Anteriores:**

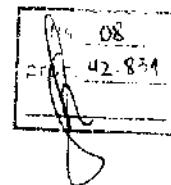
<b>empresas e cargos</b>
Curso Anglo Vestibulares / professor
Curso Universitário / professor
Curso MED / professor
Colégio Leonardo Da Vinci / professor
Colégio São Vicente de Paulo / professor
Centro Estadual de Educação Tecnológica. Paula Souza / professor
Escolas Romag / professor

**ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS:**

**1. VEREADOR**

**a) eleição:**

<b>Legislatura</b>		<b>Dados relativos à eleição</b>				
<b>nº.</b>	<b>período</b>	<b>data</b>	<b>votos</b>	<b>partido</b>	<b>posição legenda</b>	<b>posição geral</b>
10ª.	1989/1992	15/11/1988	1.203	PDT	1º.	11º.
11ª.	1993/1996	03/10/1992	1.618	PSDB	2º.	5º.
12ª.	1997/2000	03/10/1996	1.546	PSDB	7º.	14º.
13ª.	2001/2004	01/10/2000	2.755	PSDB	2º.	8º.



(Prontuário do Vereador Francisco de Assis Poço – fls. 3)

**b) funções:**

<b>discriminação</b>	<b>período</b>
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí	1º./01/1999 a 31/12/2000
1º. Secretário	1989/1990
2º. Secretário	1995/1996
Líder do PDT	26/11/91 a 30/03/92
Líder do PSDB	17/02/98 a 31/01/99
Vice-Líder do PDT	1º/01/91 a 25/11/91
Vice-Líder do PSDB	1º./01/2001 a 14/12/2004
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor – CDC	2001/2002
Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente - CDMA	1991/1992
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento – CEFO	1993/1994 e 1997/1998
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - CECET	1989/1990
Presidente da Comissão de Justiça e Redação – CJR	1995/1996
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP	2003/2004
Membro da Comissão de Defesa do Consumidor – CDC	2003/2004
Membro da Comissão de Direitos Humanos – CDH	2001/2002
Membro da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento – CEFO	1991/1992
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – CECET	1991/1992, 1997/1998, 2001/2002 e 2003/2004
Membro da Comissão de Justiça e Redação – CJR	1993/1994
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP	1989/1990
Membro da Comissão Especial de Inquérito - Reqto. 137/93 (apuração de reajuste da tarifa de ônibus).	1993
Membro da Comissão Especial de Inquérito - Reqto. 909/93 (apuração de possíveis irregularidades na contratação dos serviços de limpeza pública e coleta de lixo em Jundiaí).	1993
Membro da Comissão Especial de Inquérito - Reqto. 1.430/94 (apuração de denúncias relativas a obras de despoluição do Rio Jundiaí).	1994
Membro da Comissão Especial de Inquérito - Reqto. 2.837/96 (apuração de possíveis irregularidades no contrato realizado entre a empresa COMPUTEC e a Câmara Municipal de Jundiaí)	1996
Membro da Comissão Especial - Reqto. 150/89 (estudos, debates e elaboração de propostas para a política de segurança e ensino na cidade de Jundiaí).	1989





(Prontuário do Vereador Francisco de Assis Poço – fls. 4)

Membro da Comissão de Representação - Reqto. 436/89 (para participação do XXVI Encontro Nacional de Vereadores - Brasília-DF).	21 a 23/06/1989
Membro da Comissão de Representação - Reqto. 1.849/95 (para participação do Seminário Nacional "Democratização do Orçamento Público e os Desafios do Legislativo" - Salvador - BA).	27 e 28/04/1995
Membro da Comissão de Representação - Reqto. 81/97 (para participação do VIII Congresso Nacional de Vereadores em Recife - PE).	25 a 27/03/1997
Membro da Comissão de Representação - Reqto. 1403/98 (para participação no 1º. Seminário Nacional de Administração Pública Gerencial - Salvador - BA).	03 e 04/09/1998
Membro da Comissão de Representação - Reqto. 405/2001 (para participação no XXXI Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais e Assessores - Maceió - AL)	05 a 08/06/2001
Membro da Comissão de Representação - Reqto 1.782/02 (para participação no 17º. Congresso Brasileiro de Vereadores e do VI Encontro de Vereadores da Região Sudeste - Vila Velha - ES).	24 a 26/04/2002
Membro da Comissão de Representação - Reqto 3.464/03 (para participação no Congresso de Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais - Congonhas - MG).	17 a 19/09/2003
Membro da Comissão de Concursos ref. aos cargos de Agente Legislativo de Segurança B, Técnico em Contabilidade, Oficial Legislativo B e Agente Legislativo de Serviços Auxiliares C.	1990

**c) mudanças de partido:**

discriminação	data
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB	31/03/1992

**d) ausências:**

discriminação	data
03	14/11/1989, 30/11/1989 e 31/01/1990 (obs.: referentes aos Trabalhos de Elaboração da Lei Orgânica de Jundiá)
02	1º./02/1990 e 06/03/1990
01	30/05/1994
01	23/04/1996
02	27/04/1999 (obs.: sessão não-realizada em virtude do falecimento de sua mãe em 26/04/1999) e 14/11/2000 (licenciado para substituir o Prefeito Municipal)



(Prontuário do Vereador Francisco de Assis Poço – fls. 5)

**2. OUTROS CARGOS (em esferas de governo)**

<b>discriminação</b>	<b>período</b>
Prefeito Municipal (em substituição)	10 a 18/11/2000

**3. Outras Candidaturas:**

<b>DADOS RELATIVOS À ELEIÇÃO</b>			
<b>cargo</b>	<b>data</b>	<b>partido</b>	<b>Votos</b>
Vereador (14ª Legislatura)	03/10/2004	PSDB	3.906

**4. Participação na direção de entidades:**

<b>discriminação</b>	<b>Período</b>
Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Recreativa Dom Bosco	2000

**5. Homenagens recebidas:**

<b>discriminação</b>	<b>data</b>
Diploma de “Praça Mais Distinto”	1976

**Data de atualização: 14/12/2004**



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigráfico	Orador	Aparteante	Data
41a. SE. 13a.	1.3	P. Da Pós	Ana Tonelli		21/12/04

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei n. 9.286.

....

Relatora - Vereadora Ana V. Tonelli.

Senhor Presidente. Senhores Vereadores.

Projeto de Lei, nº 9.286, de autoria do Presidente da Casa, Vereador, Engenheiro Felisberto Negri Neto, que denomina "Vereador Professor Francisco de Assis Poço" o Anexo da Câmara Municipal.

Relatando pela Comissão de Justiça e Redação, não entramos no mérito do projeto. Apenas falando de sua legalidade: É um projeto legal, é constitucional, e cabe a esta Casa de Leis denominar.

Às vezes somos pegos por algumas peças que nos pegam e esta foi uma delas que nós todos, os 21, diria hoje, temos aqui, também, o vereador Wanderlei, todos fomos pegos de surpresa ao invés da presença do companheiro recebemos a notícia do seu estado de saúde.

Nos deixou mas ficará marcado para todo o sempre o seu nome Francisco de Assis Poço.

E tenho certeza - não estou encontrando aqui -



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
41a.SE.13a.	1.4	P.Da Pós	Ana Tonelli		21/204

mas está aqui o parágrafo único do projeto, da Placa Toponímica constará a inscrição "CHICO POÇO".

Parecer favorável, senhor Presidente, e peço que o senhor consulte os demais membros da Comissão.

Senhor PRESIDENTE

Parecer favorável da Relatora, vereadora Ana Tonelli. Consultamos os demais membros da Comissão sobre o parecer da Relatora.

Vereador ORACI GOTARDO - Acompanho o parecer.

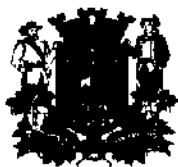
Ver. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO - Acompanho o parecer.

Vereador SERGIO DUTRA - Acompanho o parecer.

Vereador SILVIO ERMANI - Acompanho.

Com cinco votos favoráveis, está aprovado o Parecer da CJR.

....



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

13  
42.831

Of. PR 12/04/77  
proc. 42.831

Em 21 de dezembro de 2004.

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.286**, aprovado na Sessão Extraordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente



14  
42.831

PROJETO DE LEI Nº. 9.286

PROCESSO Nº. 42.831

OFÍCIO PR Nº. 12/04/77

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22/12/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

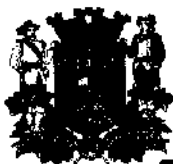
**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

*(15 dias úteis - LOJ, art. 52)*

PRAZO VENCÍVEL em:

14/01/05

DIRETORA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA


Ms 15  
Proc. 42.831

proc. 42.831

PUBLICAÇÃO  
24/12/2004

GP., em 27.12.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

  
MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*

## PROJETO DE LEI Nº. 9.286

Denomina "*Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO*" o Anexo da Câmara Municipal (Centro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de dezembro de 2004 o Plenário aprovou:

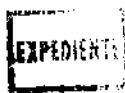
Art. 1º. É denominado "*Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO*" o Anexo da Câmara Municipal, localizado à Rua Barão de Jundiaí nº. 153 (Centro).

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "*Chico Poço*".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de dezembro de dois mil e quatro (21/12/2004).

  
Engº FELISBERTO NEGRÍ NETO  
Presidente



16  
4283

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**OF. GP.L. nº 576/04**  
**Processo nº 29.559-2/04**

CÂMARA DE JUNDIAÍ (PROTUDO) DE DEZ/04 10:53 043042

**Jundiaí, 27 de dezembro de 2.004.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.286, bem como cópia da Lei nº 6.485, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FELISBERTO NEGRI NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc. 1





**LEI Nº 6.485, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.004**


Denomina "*Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO*" o Anexo da Câmara Municipal (Centro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominado "*Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO*" o Anexo da Câmara Municipal, localizado à Rua Barão de Jundiá nº 153 (Centro).

**Parágrafo único.** Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:  
"*Chico Poço*".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

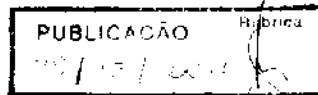
  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



LEI Nº 6.485, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.004

Denomina "Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO" o Anexo da Câmara Municipal (Centro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO" o Anexo da Câmara Municipal, localizado à Rua Barão de Jundiaí nº 153 (Centro).

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição: "Chico Poço".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos